



MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 05/03/2021

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
06. Protocolo de parceria com a ADRACES - Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro Sul	Deliberado, por UNANIMIDADE , ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do protocolo de parceria necessário à implementação da operação designada "Cuidadores da Memória - Memórias e Raízes da Identidade Beirã, Legado Histórico como Recurso de Alto Potencial Turístico", a realizar pela ADRACES, no âmbito do Aviso de Concurso n.º CENTRO 41-2020-03, PI 9.10 - Valorização do Património Identitário dos Territórios no Âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitário.
07. Protocolo com a Federação Portuguesa de Motonáutica	Deliberado, por UNANIMIDADE , ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo e conceder o apoio financeiro à Federação Portuguesa de Motonáutica, no valor de 35.000,00 € e garantir as restantes obrigações, cujo encargo se estima em 3.500,00 €, para a realização da prova GRAND PRIX F2, prova inscrita no calendário de 2021 da Federação Portuguesa de Motonáutica e que decorrerá nos dias 4 a 6 de junho de 2021, em Vila Velha de Ródão.
09. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais	Deliberado, por UNANIMIDADE : - ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal a António Rafael São Pedro Frias, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,67 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento.



	<p>- ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal a Jacinta Sofia de Oliveira Paiva, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 175,00 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento.</p>
<p>11. Alteração ao tarifário do serviço de abastecimento, saneamento e resíduos</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:</p> <p>a) Aprovar um novo tarifário aos usuários dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão dos resíduos sólidos urbanos, no concelho de Vila Velha de Ródão, procedendo à alteração do anexo II do Regulamento de Abastecimento de Água do Município de Vila Velha de Ródão, do anexo I do Regulamento Municipal sobre o Sistema Público e Predial de Drenagem de Águas Residuais e do anexo I do Regulamento Municipal sobre os Resíduos Sólidos Urbanos e de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Velha de Ródão.</p> <p>b) As alterações agora aprovadas entrarão em vigor a partir de 01 de abril de 2021 e serão publicitadas através de edital e nas respetivas faturas de abastecimento, saneamento e resíduos de abril.</p>
<p>12. Atualização das taxas de recursos hídricos (abastecimento e saneamento) e taxa de gestão de resíduos</p>	<p>Deliberado, por UNANIMIDADE, o seguinte: a) Aprovar a atualização da taxa de recursos hídricos abastecimento (0,0382 €/m³ água consumida), a taxa de recursos hídricos saneamento (0,0091 €/m³ água consumida) e a taxa de gestão de resíduos (0,0471 €/m³ água consumida). b) As alterações agora aprovadas entrarão em vigor a partir de 01 de abril de 2021 e serão publicitadas através de edital.</p>



13. Aprovação das peças e decisão de início de procedimento de contratação para a execução da empreitada “Requalificação da Escola EB 2+3 de vila Velha de Ródão”

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

1 - Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência;

2 - Proceder a abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada "Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão", nos termos e pelo valor constante na informação 062/2021, da DOUA, de 01/03/2021 (834.384,50 € + IVA), prevendo-se um prazo de execução da obra de 9 meses;

3 - Nomear para Júri do concurso o Arq.º Paisagista José Manuel Pires, o qual assumira a presidência, a Dr.ª Fernanda Neves e o Eng.º Luís Marques, como membros efetivos, e o Eng.º Luís Nóbrega e a Dr.ª Maria Adelina Pinto como membros suplentes.

4 - Nomear para Gestor do Contrato o Eng.º Manuel Ricardo Grilo Barata.

5- Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada.

6- Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do n.º 5 do artigo 432 do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.

7- Para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso a contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, no sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais.